



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5506/2017

**FIXA OS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS
REGULAMENTADOS PELA LEI MUNICIPAL 5439/2016.**

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar o salário de R\$ 1.014,00
(Um Mil e Catorze Reais) mensais para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente
de Combate as Endemias.

Parágrafo Único: Este valor somente será alterado por força de legislação
pertinente.

Art. 2º. O valor do salário dos empregos públicos regulamentados pela Lei
5439/2016, não poderão ser inferior ao estabelecido na Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho
de 2014, ou legislação que venha a substituí-la, respeitando o Piso Nacional da Categoria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO
DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 22/12/2017.livro 38.